



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Ofício GAB nº 069/2020 – GABINETE

Monte Carlo/SC, em 30 de junho de 2020.

Exmo. Sr. Vereador
VOLNIR STRATMANN
DD. Presidente da Câmara Municipal
Monte Carlo – SC.

Senhor Presidente!

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me da presente, expor e requerer o que diante segue:

Através da Lei Municipal nº 1152 de 07 de junho de 2019 e alterações trazidas pela Lei nº 1163 de 13 de setembro de 2019, esta Casa Legislativa autorizou o Poder Executivo Municipal a aderir ao programa BADESC Cidades e tomar empréstimo junto a este.

Conforme se extrai da redação do “Art. 8º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, destinados ao pagamento de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada”, da Lei 1152 de 07 de junho de 2019, o município foi autorizado a abrir créditos adicionais.

O projeto de Lei nº 14/2020, que trata da suplementação orçamentária, faz com que a Câmara de Vereadores tenha ciência do valor da operação ora pactuada e natureza do crédito que será aberto.

Estas informações só são possíveis no momento que o departamento de engenharia expede memorial descritivo da obra, com todos os valores necessários a execução do projeto, por este motivo a suplementação não fora enviada antes.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Conforme já relatado em ofício anterior, a autorização para licitação do serviço advém do BADESC, e isso somente ocorreu em 09/03/2020.

Atrelado a isso, no mês de março, como todos bem sabem, o Brasil deu início as paralizações por conta da PANDEMIA, ante ao foco que despendemos diariamente nesta administração, e todos bem acompanham, ao combate da proliferação do COVID-19 em nosso município, o que acabou por travar o início do procedimento licitatório.

Isso tudo contribui para a paralização de vários setores da administração pública e também junto ao próprio BADESC.

Assim no início deste mês de junho, enviamos o projeto de Lei nº 14/2020, e como bem citado, não trata-se de matéria nova, já que o mesmo é de conhecimento destes Nobres Vereadores, desde a propositura e aprovação do projeto de Lei nº 1152 de 07 de junho de 2019, pois naquele já se falava na abertura de crédito adicional por conta da operação, o que trazemos no projeto de Lei nº 14/2020 (que aguarda apreciação nesta casa) é o cumprimento de mera formalidade.

Por bem, neste momento cumpre lembrar, que não se fala em autorização para pactuar o financiamento, pois isso já foi autorizado, trata-se de matéria superada, o que se pretende é tão somente a abertura do crédito orçamentário.

Assim baseado em todo este histórico, e no atraso que parte da oposição que ocupa cadeiras nesta Casa vêm provocando, de forma proposital, para obstar o bom andamento das obras públicas, se torna neste momento, em face do cronograma que se tem para início da execução e prestação de contas do processo, necessário que:

Caso a Câmara de Vereadores deste município, não aprecie o presente projeto de Lei nº 14/2020, na sessão ordinária que acontecerá no dia 02/07/2020, desde já, resta CONVOCADA para apreciação do presente projeto em sessão extraordinária, a ser definida pelo Sr. Presidente, até a data limite do dia 08/07/2020.

Caso não seja realizada a convocação expressa no parágrafo anterior, desde



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



já, ficam os Srs. Vereadores e Vereadoras convocados, através deste expediente, para sessão extraordinária, para votação do projeto de Lei nº 14/2020, em data certa, a ser realizada por convocação desta Prefeita Municipal, no dia 09/07/2020 às 14h:30m, no Prédio da Câmara Municipal (data inclusive que haverá expediente em face da outra sessão ordinária que está em curso), para deliberação e votação definitiva do projeto de Lei nº 14/2020.

Caso a estrutura da Câmara de Vereadores não esteja disponível para ser usada neste horário, ficam desde já convocados os Srs. Vereadores e Vereadoras de que está disponível a utilização da sala de reuniões do CRAS, junto a Rua Vilma Gomes, Centro, nesta cidade, para realização da dita sessão extraordinária as 14h:30m.

Sendo o que havia, renovamos votos de consideração e apreço.

Cordialmente,


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal